

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/SVMA/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 6027.2018/0001807-3

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**DOADOR:** ANUAR TACACH FILHO – CPF Nº 162.997.388-20.



**OBJETO:** Doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 1 (um) microcomputador, na cor branca, com teclado, mouse, cabo de alimentação e adaptador CA, da marca Samsung, do modelo 500A2M, processador Intel Celeron 3855U, Memória 4GB, HD 500GB, tela 21.5 LED Full HD, Bluetooth 4.1, Windows 10.

**VALOR TOTAL DA DOAÇÃO:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA**, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, SP, CEP 04103-000, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, doravante designada **DONATÁRIA** e Sr. **ANUAR TACACH FILHO**, portador da cédula de identidade nº 12471602 e inscrito no CPF sob o nº 162.997.388-20, residente e domiciliado na Rua Guihei Vatanabe, 192, Vila Progredior, São Paulo, SP, CEP nº 05617-140, doravante designado **DOADOR**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº 010880848 do processo administrativo nº 6027.2018/0001807-3, e publicado no Diário Oficial do Município em 12/09/2018 pág. 79, bem como dos elementos e manifestações contidas nos autos, resolvem CELEBRAR o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos dos Decretos Municipais nº 40.0.384/2001 e 58.102/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

- 1.1 Doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 1 (um) microcomputador, na cor branca, com teclado, mouse, cabo de alimentação e adaptador CA, da marca Samsung, do modelo 500A2M, processador Intel Celeron 3855U, Memória 4GB, HD 500GB, tela 21.5 LED Full HD, Bluetooth 4.1, Windows 10.
- 
- 

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR**

- 2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA**

- 3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado dos bens móveis recebidos em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação dos bens ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

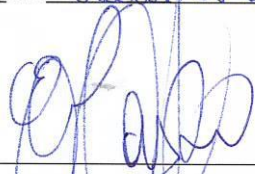
**CLÁUSULA QUARTA**

**DO FORO**

- 4.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

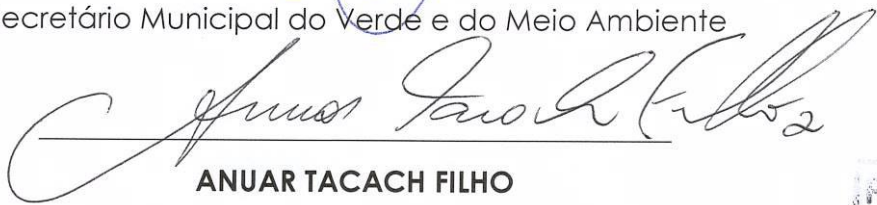
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vais assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de setembro de 2018.



**EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente




**ANUAR TACACH FILHO**

CPF nº 162.997.388-20



Artur de Albuquerque Torres  
Procurador do Município de São Paulo  
OAB/SP 415.431

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: Catherine Bastos Soares  
R.G. RF. 838.457.6  
SVMA

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_

  
Catherine Bastos Soares  
RF. 838.457.6  
SVMA

